



ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de São João da Canabrava
CNPJ: 12.066.973/0001-02
Av. São João Batista, 580 – Centro
Cep: 64.635-000 - São João da Canabrava-PI
prefeituramsjcpi@hotmail.com

PORTARIA Nº009/2023

São Joao da Canabrava - PI, 20 de Outubro de 2023

O PREFEITO DE SÃO JOÃO DA CANABRAVA- PI no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do município

RESOLVE:

Art.1º NOMEAR os novos membros que constituirão o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMDPCD de São João da Canabrava – PI.

MEMBROS REPRESENTANDO ORGANIZAÇÕES GOVERNAMENTAIS - OG

Secretaria de Assistência Social

TITULAR: MARIA ELAINE SILVA

SUPLENTE: ARIANE LUANE LIMA SANTOS

Secretaria de Educação

TITULAR: CLAUDINÉIA MARIA DE CARVALHO

SUPLENTE: ROSELÂNDIA MENESES VELOSO

Secretaria de Saúde

TITULAR: JOSELMA DA SILVA ABREU

SUPLENTE: EDEYANE MARIA DE SOUSA SILVA

Secretaria de Administração

TITULAR: JACIRENE RODRIGUES PEREIRA

SUPLENTE: FRANCIVAN JOSÉ DE SOUSA

MEMBROS REPRESENTANDO ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS - ONG

Igreja Evangélica

TITULAR: LUIZ TIAGO DE SOUSA CARVALHO

SUPLENTE: TATIANA MARIA DE ARAÚJO RODRIGUES

Igreja Católica



ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de São João da Canabrava
CNPJ: 12.066.973/0001-02
Av. São João Batista, 580 – Centro
Cep: 64.635-000 - São João da Canabrava-PI
prefeituramsjcpi@hotmail.com

TITULAR: MARINALVA NARCISA DE JESUS VELOSO

SUPLENTE: VENILTON BORGES DA SILVA

Representante PCD sociedade civil

TITULAR: DEUSUITA ROSA DE SOUSA

SUPLENTE: MARGARIDA DE SOUSA HOLANDA

Sindicato dos Trabalhadores Rurais

TITULAR: VALDENIA MARIA DE SOUSA CARVALHO

SUPLENTE: AMANDA DE CARVALHO SILVA

Art.2º O novo diretório do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - CMDPCD será composto por: Maria Elaine Silva – presidente, vice – Joselma da Silva Abreu e secretária – executiva, Valdênia Maria de Sousa Carvalho.

Art. 3º Os membros do Conselho não serão remunerados considerando os serviços públicos relevantes e terão mandatos de 02(dois) anos.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João da Canabrava – PI, 20 de Outubro de 2023.

Elson Silva de Sousa
Prefeito de São João da Canabrava - PI